

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/CMNM/2025

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o ressarcimento de despesas com deslocamento intermunicipal e interestadual, realizado com veículos não oficiais terrestres, por agentes políticos, servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Mamoré, estabelecendo critérios, vedações e procedimentos para sua concessão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 50, inciso V, da Lei Orgânica e pelo art. 127, inciso V, do Regimento Interno, faz saber que aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º. O agente político, o servidor efetivo ou comissionado que se deslocar da sede do Município para fora do Município ou do Estado, poderá solicitar o ressarcimento das despesas de deslocamento, compreendendo combustível e passagens em transporte coletivo terrestre, desde que autorizado previamente pela Presidência da Câmara e mediante comprovação e prestação de contas, para:

- I – realizar serviço em nome da Câmara Municipal;
- II – representar oficialmente o Poder Legislativo Municipal;
- III – participar de qualificação profissional; ou
- IV – cumprir missão de interesse da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
Das Exceções E Vedações

Art. 2º. O ressarcimento não será concedido quando houver disponibilidade de veículo oficial para o mesmo destino do deslocamento.

§1º. Será permitido o ressarcimento nas seguintes situações:

- I – quando o veículo oficial não comportar a totalidade dos servidores que necessitem realizar o deslocamento;
- II – quando houver mais de cinco servidores para deslocamento, sendo resarcida a despesa de até dois veículos, respeitado o limite de cinco servidores por veículo.

§2º. Nos casos em que o número de servidores em deslocamento seja superior a cinco, o ressarcimento será concedido apenas para a quantidade mínima de veículos necessária para acomodação de todos, respeitando a lotação máxima de cada veículo.

CAPÍTULO III
Ressarcimento Por Uso De Veículo Particular

Art. 3º. O ressarcimento por deslocamento utilizando veículo particular será de R\$1,00 (um real) por quilômetro rodado, limitado à distância oficial entre a sede da Câmara e o destino pretendido.

Art. 4º. Para requerer o ressarcimento o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – Cadastro do Veículo (Anexos I e II): nos casos de utilização de veículo particular ou alugado, o interessado deverá instruir seu processo administrativo de ressarcimento por deslocamento com a documentação relacionada abaixo e encaminhá-lo previamente ao Setor de Recursos Humanos, para fins de cadastro do veículo em seu

nome. Após a análise, o processo será devolvido ao interessado, que poderá dar prosseguimento ao pedido de autorização de viagem.

Documentos exigidos para o cadastro no RH:

- a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Documento de licenciamento do veículo;
- c) Contrato de locação em nome do servidor, quando se tratar de veículo alugado.

II - Requerimento Prévio, em que o servidor deverá:

- a) Preencher o requerimento de autorização de viagem (ANEXO V), justificando a necessidade do deslocamento e encaminhá-lo para autorização do presidente.

III - Prestação de Contas, após o retorno da viagem, em que o servidor deverá apresentar:

- a) Requerimento de ressarcimento para prestação de contas (ANEXO III);
- b) Comprovação do deslocamento por meio de relatório de viagem, relatório fotográfico, fotografias do hodômetro na ida e na volta, podendo ser utilizado, complementarmente, aplicativo de localização;
- c) Nota fiscal ou cupom fiscal de abastecimento do veículo. Será admitida, excepcionalmente, a apresentação de um único comprovante fiscal, desde que o volume de combustível abastecido tenha sido suficiente para atender à totalidade do deslocamento.

CAPÍTULO IV

Ressarcimento Por Uso De Transporte Coletivo

Art. 5º O ressarcimento de despesas com transporte coletivo terrestre será concedido mediante autorização prévia da Presidência da Câmara, observando-se os seguintes requisitos:

I - Solicitação Prévia em que o servidor deverá preencher o formulário (Anexo V), indicando sempre o interesse público.

II - Prestação de Contas após o deslocamento, onde o servidor deverá apresentar:

- a) Comprovação do deslocamento por meio do Requerimento de Ressarcimento (ANEXO IV);
- b) Comprovação do deslocamento por meio de relatório de viagem e relatório, podendo ser utilizado, complementarmente, aplicativo de localização;
- c) Bilhete da empresa transportadora ou nota fiscal no caso de táxi.

Parágrafo único. O gestor poderá exigir documentos adicionais para comprovar a veracidade do deslocamento.

CAPÍTULO V

Prazo para Pagamento

Art. 6º O pagamento do ressarcimento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a apresentação completa da documentação exigida.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 7º Ficam revogadas as Resoluções nº 015/2023, 016/2023 e 016/2024, especialmente as resoluções anteriores que tratam do ressarcimento por deslocamento intermunicipal no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré, 07 de abril de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA

Presidente da CMNM

MILTON DOMICIANO GOMES

2º Secretário da CMNM

ANEXO I

INSCRIÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

Venho requerer a inscrição do veículo _____, licenciado no município de _____, de minha propriedade, o qual será utilizado pelo signatário nas viagens a serviço do Poder Legislativo Municipal quando devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Referido veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade, anexando cópia do respectivo certificado de propriedade.

Por outro lado, a requerente isenta a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO da responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, decorrente do uso do citado veículo, tais como desgaste, multas e danos causados aos veículos ou terceiros, em razão de sua utilização a serviço da Câmara.

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Mamoré, _____ de _____ de _____.

Nome Do Servidor

ASSINATURA

ANEXO II

INSCRIÇÃO DE VEÍCULO ALUGADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

Venho requerer a inscrição do veículo _____, licenciado no município de _____, alugado, o qual será utilizado pelo signatário nas viagens a serviço do Poder Legislativo Municipal quando devidamente autorizadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

O referido veículo encontra-se em perfeitas condições de trafegabilidade, anexando cópia da respectiva documentação.

Por outro lado, a requerente isenta a Câmara Municipal de Nova Mamoré – RO da responsabilidade civil e administrativa, em qualquer hipótese, decorrente do uso do citado veículo, tais como desgaste, multas e danos causados aos veículos ou terceiros, em razão de sua utilização a serviço da Câmara.

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Mamoré, _____ de _____ de _____.

Nome Do Servidor

ASSINATURA

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL VEÍCULO PARTICULAR

Nome requerente: _____
CPF nº: _____ Cargo: _____

Venho através deste, requerer o ressarcimento de despesas com Combustível em virtude de utilização de veículo particular quando do deslocamento fora da sede do município em razão de:

Data Saída: _____ Data Retorno: _____

Cidade destino: _____

Placa Veículo: _____

TOTAL QUILÔMETROS PERCORRIDOS: _____
Tipo combustível:gasolina () Álcool () Diesel ()
VALOR INDENIZAÇÃO: _____

ASSINATURA REQUERENTE

DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DEFIRO:()
INDEFIRO: ()

Presidente Da Câmara Legislativa De Nova Mamoré – RO

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS
VEÍCULO PÚBLICO TERRESTRE

Nome requerente: _____
CPF nº: _____ Cargo: _____

Venho através deste, requerer o ressarcimento de despesas com veículo público terrestre, em virtude de utilização quando do deslocamento fora da sede do município em razão de:

Data Saída: _____ Data Retorno: _____
Cidade destino: _____
Meio de Transporte: _____

VALOR INDENIZAÇÃO: _____

ASSINATURA REQUERENTE

DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DEFIRO:()
INDEFIRO: ()

Presidente Da Câmara Legislativa De Nova Mamoré – RO

ANEXO V
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Nome requerente: _____
CPF nº: _____ Cargo: _____

Venho através deste, requerer autorização para vigem:
Destino: _____
Data: _____
Objetivo da Viagem: _____

Veículo Particular () Veículo Alugado () Veículo Coletivo Público ().

ASSINATURA REQUERENTE

DESPACHO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DEFIRO:()
INDEFIRO: ()

Presidente Da Câmara Legislativa De Nova Mamoré – RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:F0FA5E13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2025. Edição 3957
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>